



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**EDITAL Nº 04/2021-CPPS/UFOPA, DE 07 DE JUNHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA (PSEI/UFOPA 2021)**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA (PSEI/UFOPA 2021)**, destinado à seleção diferenciada de **candidatos indígenas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral da Ufopa, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, haja vista objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), previsto no TÍTULO IX (DAS FORMAS DE INGRESSO NOS CURSOS), art. 189 da Resolução nº 331/Consepe/Ufopa, de 28 de setembro de 2020, que atualizou o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como o art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 200/Consepe/Ufopa, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

Este edital de 2021 encontra-se frente a um cenário de excepcionalidade norteados pelo Decreto Legislativo nº. 06, de 12 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública e emergência internacional de saúde em função da pandemia da Covid-19 (SARS-CoV-2), que levou a adoção, de uma série de medidas legais e administrativas adicionais voltadas ao combate à pandemia. A realização de alterações no formato do Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) justifica-se neste contexto, diante da manutenção do estado de emergência sanitária e das dificuldades oriundas da execução do processo seletivo tradicional de maneira segura sob a perspectiva da segurança sanitária dos candidatos, pessoal de apoio e respectivos familiares.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Especial Indígena da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEI/UFOPA 2021), regido por este Edital, será executada pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, obedecidas às normas deste Edital, com a colaboração da Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria nº 487/GR-UFOPA, de 09 de julho de 2018, em conjunto com a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Especiais Indígenas e Quilombolas (CAPSE), designada pela Portaria nº 03/Proen-Ufopa, de 24 de maio de 2021.

1.1 Os candidatos indígenas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor) não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção (Anexo IV).

1.2 Os candidatos vinculados a IES pública ou particular deverão realizar o desvínculo nas IES antes de efetuar a matrícula na Ufopa sob pena de perda de vaga (Anexo V).

1.3 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

1.4 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI), para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.

1.5 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico, ofertado pelas Unidades Acadêmicas, após a integralização do BI.

1.5.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.5.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Belém-PA.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, **exclusivamente**, via *internet*, no endereço eletrônico https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071 a partir das **10h do dia 08 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 23 de junho de 2021**, observado o horário de Belém-PA.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 Neste momento, o candidato deve anexar as Declarações especificadas abaixo, devidamente preenchidas e legíveis, no formato **pdf** ou **jpeg**.

a) Declaração de Autorreconhecimento assinada pelo candidato, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Estado brasileiro, até (3MB);

b) Declaração de Pertencimento, conforme o modelo apresentado no anexo III deste edital, até (3MB); contendo obrigatoriamente: b.1 a assinatura de 2 lideranças reconhecidas pela comunidade local e b.2 a assinatura do representante legal de Associação/Conselho/Federação com CNPJ reconhecida pela comunidade local.

c) Autodeclaração de não conclusão de curso superior, e/ou não vínculo com o Parfor e/ou não vínculo com curso de graduação da Ufopa com ingresso pelo PSEI, conforme o modelo apresentado no anexo IV deste edital, até (3MB);

d) Autodeclaração de compromisso de desvínculo de IES em caso de aprovação no edital, no anexo V deste edital, até (3MB).

2.3.1 As declarações de que trata o item anterior devem estar com texto e assinatura legíveis para envio, caso contrário, as inscrições não serão homologadas.

2.4 No ato da inscrição, no PSEI/UFOPA 2021, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar sua primeira opção de curso; e poderá ainda indicar mais três opções, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.5 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Não serão homologadas as inscrições cujos dados estejam incorretos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

2.6 A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro problema relacionado a internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela FADESP.

2.7 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.6) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.8 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição.

2.9 A primeira opção de curso dos candidatos terá prioridade no preenchimento das vagas para a seleção neste edital.

2.10 Caso o candidato não seja aprovado em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá às vagas não preenchidas de acordo com a ordem escolhida no ato da inscrição.

2.11 Caso o candidato indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.12 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, podendo o candidato, até o final das inscrições, modificar apenas a opções de cursos.

2.13 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 2.3 e nos prazos contidos neste Edital.

3.2 A FADESP não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos e por documentos ilegíveis exigidos no item 2.3 deste Edital.

3.3 A divulgação da lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071 até às 23h59min do dia 02 de julho de 2021.

4 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

4.1 O PSEI/UFOPA 2021 ofertará **85 vagas** para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo **68 vagas** para os cursos ofertados para o Campus de Santarém, **17 vagas** para os Campi regionais distribuídas entre os municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Óbidos e Oriximiná, conforme Quadro I deste Edital.

4.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEI/UFOPA 2021 será processado com base no critério classificatório, por opção de curso, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEI/UFOPA 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE E CURSO

UNIDADES ACADÊMICAS	CURSO	TOTAL DE VAGAS DO PSEI 2021
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	1
	Licenciatura em Química	1
	Licenciatura Integrada em Letras Português e Inglês	3
	Licenciatura em Pedagogia	4
	Licenciatura em Geografia	2
	Licenciatura em História	3
	Licenciatura em Informática Educacional	5
	Licenciatura em Ciências Biológicas	2
	Vagas do instituto	21
ICS	Bacharelado em Arqueologia	3
	Bacharelado em Antropologia	3
	Bacharelado em Direito	5
	Bacharelado em Ciências Econômicas	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	2
	Vagas do instituto	15
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Engenharia Sanitária e Ambiental	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Gestão Ambiental	2
	Bacharelado em Ciências Biológicas	2
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	2
	Vagas do instituto	8
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	1
	Bacharelado em Geofísica	1
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	1
	Bacharelado em Geologia	1
	Bacharelado em Ciência da Computação	1
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	1
Vagas do instituto	7	
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	2
	Bacharelado em Agronomia	2
	Bacharelado em Zootecnia	2
	Bacharelado em Biotecnologia	2
Vagas do instituto	10	
ISCO	Bacharelado em Farmácia	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (Noturno)	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (Integral)	1
Vagas do instituto	5	
CFI	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais	2
	Vagas do instituto	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

⁽¹⁾ O candidato que optar pelo curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas deverá, no momento da inscrição no PSEI/UFOPA/2021, deverá optar por um dos bacharelados profissionais (BPs): Bacharelado em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental. Contudo, a progressão acadêmica para o BP de escolha somente ocorrerá **após a integralização no BI.**

Campus	Curso	TOTAL DE VAGAS DO PSEI 2021
Alenquer	Bacharelado em Administração	1
	Total de Vagas	1
Itaituba	Bacharelado em Eng. Civil	2
	Total de Vagas	2
Juruti	Bacharelado de Engenharia de Minas	2
	Bacharelado em Agronomia	2
	Total de Vagas	4
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	2
	Total de Vagas	2
Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas	4
	Bacharelado em Sistemas de Informação	4
	Total de Vagas	8

Obs: Os estudantes indígenas ingressarão na Formação Básica Indígena (FBI) 2021, com turnos a serem definidos no ato matrícula. Após a conclusão da FBI, o estudante passará a integrar o seu curso específico na turma de 2022.

5 DA PROVA

5.1 Este processo será totalmente online (não-presencial) com uma fase de prova que será disponibilizada na área do candidato e posteriormente submetida para avaliação, conforme Quadro II a seguir:

QUADRO II– SELEÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório

5.2 O tema da Prova de Redação em Língua Portuguesa estará disponibilizado a partir do dia **07 de julho de 2021 até 13 de julho de 2021**, observado o horário de Belém-PA no endereço eletrônico (https://portalfadensp.org.br/?page_id=14071).

5.3 Neste momento, o candidato deverá imprimir a Prova de Redação, disponível no endereço eletrônico acima.

5.4 O candidato deverá desenvolver o tema proposto no formulário de Redação, escanear e enviar este documento em formato **pdf** ou **jpeg** anexado, em seu login próprio de inscrição (Área do Candidato), na plataforma eletrônica, no período de **07 de julho de 2021 até 13 de julho de 2021**.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não redigirem a prova no formulário de Redação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

5.6 Obrigatoriamente, a prova será manuscrita, escrita a próprio punho, pelo candidato. Não serão aceitas folhas de prova digitadas em editor de texto.

5.7 Provas idênticas, em conteúdo e/ou argumentação, serão desclassificadas.

5.8 A FADESP não se responsabilizará por prova não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela FADESP.

6 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

6.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa valerá dez pontos e consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. A Redação em Língua Portuguesa consistirá na leitura de textos que servirão de base para que o candidato relacione o conteúdo (tema) desses textos com a realidade indígena.

6.2 Os critérios de avaliação da Prova de Redação em Língua Portuguesa serão os seguintes:

- a) Capacidade/competência de comunicação escrita, observando a realidade multilíngue dos candidatos;
- b) Clareza na exposição das ideias no texto;
- c) Relação com o tema proposto;
- d) Adequação do texto ao tamanho mínimo e máximo de linhas, conforme item 6.1.
- e) Originalidade de argumentação

6.3 O candidato deve escrever o texto definitivo no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4 Obrigatoriamente, a prova será manuscrita, escrita a próprio punho, pelo candidato.

6.5 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa será o único documento válido considerado para a correção da prova.

6.6 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a autoria e verificação de que o Formulário de Redação em Língua Portuguesa que lhe for anexada na plataforma eletrônica é realmente de sua inscrição.

6.7 Após elaborar a Redação, é de inteira responsabilidade do candidato transcrevê-la e scanear o Formulário de Redação em Língua Portuguesa para anexá-lo na plataforma para fins de correção.

6.8 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa, ao ser anexado na plataforma eletrônica pelo candidato, deverá estar legível, sendo de sua inteira responsabilidade verificar se não está rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

6.9 Para efeito de correção, a Prova de Redação em Língua Portuguesa estará desidentificada, visando a transparência e garantia da imparcialidade.

6.10 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

6.11 Caso haja discrepância de três pontos (3,0) ou mais, na nota atribuída pelos corretores, a Prova de Redação em Língua Portuguesa passará por uma terceira correção, agregando essa avaliação a nota mais próxima e descartando-se a mais divergente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

6.12 A nota da prova corresponde à média aritmética entre a soma das notas atribuídas pelos corretores à Prova de Redação em Língua Portuguesa, considerando as duas notas válidas.

6.13 A divulgação do resultado preliminar da prova de Redação em Língua Portuguesa ocorrerá **até as 23h59min do dia 28 de julho de 2021** (https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071).

6.14 Será atribuída nota zero à prova de redação:

- a) sem texto no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 6.3 e 6.4 deste Edital;
- c) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto;
- d) que possuir trechos escritos da mesma maneira (idênticos), retirados da internet, livros, artigos e/ou outros recursos consultivos (plágio);
- e) que tiver com fragmentos semelhantes à redação de outro candidato.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela UFOPA, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

7.2 Os candidatos inscritos e aprovados em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

7.3 Em caso de empate na nota final do PSEI/UFOPA 2021 será considerada a maior idade cronológica dos candidatos, em ordem decrescente (por ano, mês e dia).

7.4 A classificação dos candidatos aprovados e acompanhamento da nota final no PSEI/UFOPA 2021 será divulgada no endereço eletrônico https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071 através do login e senha do candidato.

7.5 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em Edital Complementar.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final dos candidatos do PSEI/UFOPA 2021 será a nota da Prova de Redação em Língua Portuguesa.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Estará automaticamente eliminado do PSEI/UFOPA 2021 o candidato que obtiver nota inferior a 6,00 na Prova de Redação em Língua Portuguesa.

9.2 Estarão automaticamente eliminados do PSEI/UFOPA 2021 os candidatos que apresentarem Prova de Redação em Língua Portuguesa exatamente iguais.

9.3 Estarão automaticamente eliminados do PSEI/UFOPA 2021 os candidatos que enviarem outro documento que não seja o formulário oficial da prova de redação.

9.4 Estarão automaticamente eliminados do PSEI/UFOPA 2021 os candidatos que apresentarem Prova de Redação em Língua Portuguesa com informações características de plágio.

9.5 Estarão automaticamente eliminados do PSEI/UFOPA 2021 os candidatos que não apresentarem Prova de Redação em Língua Portuguesa manuscrita, escrita a próprio punho, pelo candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Serão aceitos recursos conforme prazos descritos no cronograma em anexo:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado preliminar das inscrições;
- c) publicação do resultado preliminar da Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- d) divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo;

10.2 Para as alíneas “b”, “c”, “d” do subitem anterior, deverá ser considerada a publicação disponibilizada no endereço https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados no endereço https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071, conforme cronograma em anexo, observado o horário de Belém, estado do Pará.

10.4 Os recursos previstos nas alíneas “c” e “d” deverão indicar, obrigatoriamente, os fundamentos do pedido de revisão, com a especificação do(s) critério(s) de avaliação, definido(s) no item 6.2.

10.5 O Recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

10.6 Serão considerados inconsistentes os recursos cujas justificativas não se basearem nos critérios de avaliações dispostos no item 6.2.

10.7 Os candidatos poderão obter cópias do Formulário da Prova de Redação em Língua Portuguesa e de seus espelhos de correção, durante o período de interposição de recursos.

10.8 Não serão aceitos recursos fora do prazo, nem recursos com finalidade de retificação e/ou inclusão de documentos.

10.9 Os recursos serão apreciados em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS); em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

11 DA HABILITAÇÃO E MATRICULA

11.1 A habilitação será realizada pela Ufopa, que, excepcionalmente, considerando o contexto de pandemia, terá seus procedimentos alterados para recebimento de documentos via e-mail.

11.2 Os candidatos classificados e convocados para os cursos oferecidos nos Campi da Ufopa deverão acompanhar as publicações no site <http://www.ufopa.edu.br/proen/>.

11.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato convocado para habilitação deverá encaminhar para o e-mail habilitacao@ufopa.edu.br, os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen/>;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, caso não conste no RG;
- d) Cópia do Título de Eleitor com o comprovante da última votação, ou declaração de quitação emitido pelo site TSE (para maiores de 18 anos);
- e) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino para maiores de 18 anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio;
- h) Uma fotografia recente, de frente, tamanho 3x4;
- i) Comprovante ou Declaração de residência;
- j) Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos e informações apresentadas.

11.3.1 O email deverá ter como assunto: PSEI 2021 – nome completo do candidato. Os documentos deverão ser anexados, em formato PDF ou imagem, em arquivos separados, nomeado pela tipologia.

11.3.2 Não serão aceitos email com complementação de documentação.

11.4 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

11.5 O candidato impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias.

11.6 O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final, e dos prazos recursais, através dos Editais Complementares, por meio dos sites https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071 e/ou <http://www.ufopa.edu.br/proen>;

11.7 Aos candidatos com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, que será divulgado no site institucional.

11.8 Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de posse dos dados pessoais e do número de matrícula, impreterivelmente até o dia 30 de outubro de 2021.

11.9 A matrícula do aluno habilitado, no primeiro semestre, será realizada pelas Unidades Acadêmicas/Campi.

11.10 Considerando a condição de excepcionalidade em virtude da pandemia os documentos originais poderão ser solicitados para que sejam conferidos com o original após o início das aulas e o candidato que não os apresentar perderá automaticamente a vaga.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos aprovados no PSEI/UFOPA 2021 deverão cursar a Formação Básica Indígena (FBI - Resolução nº 194/Consepe/Ufopa, de 24 de abril de 2017).

12.2 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o PSEI/UFOPA 2021 contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS/Ufopa em casos omissos.

12.3 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>

12.5 O candidato poderá obter informações adicionais nos e-mails abaixo listados, e **se for considerado necessário**, poderá ser realizado agendamento, com atendimento presencial, desde que guardadas as recomendações sanitárias de uso adequado de máscara, distanciamento social de no mínimo 2 metros e uso obrigatório de álcool-gel. e-mail: psei@ufopa.edu.br

Campus de Santarém

Endereço: Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), localizada no Campus Santarém - Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP 68040-255, Santarém, Pará. e-mail: psei@ufopa.edu.br

Campus de Óbidos

Endereço: Campus da UFOPA, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA.

Campus de Oriximiná

Endereço: Campus da UFOPA, localizado na Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA; e-mail: oriximiná@ufopa.edu.br.

Campus de Itaituba

Endereço: Campus de Itaituba, localizado na Rua Universitária, s/nº, bairro Maria Madalena, CEP 68183-300. Itaituba-PA, e-mail: itaituba@ufopa.edu.br.

Campus de Alenquer

Endereço: Travessa Beatriz do Valle, s/n, bairro Independência, CEP 68200-000, Alenquer-PA; e-mail: alenquer@ufopa.edu.br.

Campus de Juruti

Endereço: Rua Ver. José de Sousa Andrade, s/n, Bairro São Marcos – Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia, CEP 68170-000, Juruti/PA. e-mail: juruti@ufopa.edu.br.

Município de Jacareacanga

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMECD), localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso s/n. Bairro Santíssimo. CEP 68195-000.

12.6 Os candidatos classificados poderão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico da Diretoria de Registro Acadêmico da Ufopa, habilitacao@ufopa.edu.br. O candidato deverá colocar no título do e-mail (INFORMAÇÕES PSEI 2021).

12.7 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações do PSEI/UFOPA 2021.

12.8 A assistência estudantil aos aprovados no PSEI e matriculados na Ufopa, na forma de bolsas e afins, será feita em chamada pública, a ser publicada pelo Ministério da Educação e/ou Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, condicionada à disponibilidade orçamentária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

12.9 Tentativas de fraude ou falsidade ideológica, se constatadas, a qualquer tempo, implicarão em imediata desclassificação do candidato do certame. Se o vínculo institucional já tiver sido efetivado, o candidato perderá sua vaga no curso de graduação escolhido.

12.10 Questões administrativas decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas pela Ufopa, poderão ser encaminhadas à Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 07 de junho de 2021.

Solange Helena Ximenes Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividades	Data Edital
Publicação do Edital no Diário Oficial da União, site institucional e portal Fadesp	07/06/2021
Período de inscrição de candidatos	08 a 23/06/2021
Resultado Preliminar das inscrições	28/06/2021
Recursos do Resultado Preliminar das inscrições	29 e 30/06/2021
Publicação das Respostas aos recursos das inscrições e resultado das inscrições homologadas	02/07/2021
Período para acesso e impressão , pela plataforma eletrônica, da Prova de Redação em Língua Portuguesa	07/07/2021 a 13/07/2021
Período para anexar e enviar , pela plataforma eletrônica, a Prova de Redação em Língua Portuguesa	07/07/2021 a 13/07/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Redação	28/07/2021
Recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova de Redação	29/07/2021 e 30/07/2021
Publicação do Resultado dos recursos sobre a Prova de Redação e Publicação do Resultado Definitivo da Prova de Redação	06/08/2021
Resultado Preliminar do PSEI	17/08/2021
Recurso do Resultado Preliminar do PSEI 2021	18/08/2021 e 19/08/2021
Publicação do resultado dos recursos sobre o Resultado Preliminar do PSEI 2021 e publicação do Resultado Definitivo do PSEI 2021	24/08/2021
Homologação do PSEI 2021	26/08/2021
Habilitação PSEI 2021	A definir

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu, _____,
CPF _____, filho (a) de _____
_____ (mãe) e
_____ (pai), declaro, para os devidos fins e
direitos, que pertencço ao Povo Indígena _____ da
Aldeia/Comunidade _____, localizada no município
de _____, estado _____, e assumo estar ciente de que se for comprovada
falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o
que implicará a perda da vaga.

_____, _____ de _____ 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, UF. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____, _____ / _____ / _____

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

ASSOCIAÇÃO/CONSELHO/FEDERAÇÃO

Representante legal: _____

CNPJ: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR E/OU VÍNCULO COM O PARFOR OU NÃO VÍNCULO COM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA COM INGRESSO PELO PSEI OU VÍNCULO COM O IES

Eu, _____,
CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que não possuo curso superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nem a outro curso de graduação da Ufopa, com ingresso pelo PSEI. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, _____ de _____ 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DESVÍNCULO DE IES
EM CASO DE APROVAÇÃO NO EDITAL**

Eu, _____,
CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que ME
COMPROMETO A EFETUAR O DESVÍNCULO DA IES
_____ antes de efetuar a matrícula na UFOPA sob pena de perda
de vaga. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a
minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da
vaga.

_____, _____ de _____ 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.